

ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
ALLAN PIRES ANDRADE LTDA - CNPJ nº 26.728.447/0001-75

ALLAN PIRES ANDRADE, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 11/05/1978, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 784.784.995-04, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 01973429252, órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - BA, residente e domiciliado(a) no(a) CONDOMINIO PETROMAR, SN, QUADRA300 CASA 3D, STELLA MARIS, SALVADOR, BA, CEP 41600210, BRASIL.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial ALLAN PIRES ANDRADE LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600163754, com sede Avenida Mário Leal Ferreira, 430, Loja 06, Brotas Salvador, BA, CEP 40285600, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 26.728.447/0001-75, delibera ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA PRIMEIRA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em SALVADOR-BA.

CLÁUSULA SEGUNDA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

ALLAN PIRES ANDRADE, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 11/05/1978, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 784.784.995-04, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 01973429252, órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - BA, residente e domiciliado(a) no(a) CONDOMINIO PETROMAR, SN, QUADRA300 CASA 3D, STELLA MARIS, SALVADOR, BA, CEP 41600210, BRASIL.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial ALLAN PIRES ANDRADE LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600163754, com sede Avenida Mário Leal Ferreira, 430, Loja 06, Brotas Salvador, BA, CEP 40285600, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 26.728.447/0001-75, delibera ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. A Sociedade gira sob o nome empresarial ALLAN PIRES ANDRADE LTDA, e adotando o nome fantasia SEMI NOVOS EXPRESS.

ENDEREÇO

CLÁUSULA SEGUNDA. O endereço sito à Avenida Mário Leal Ferreira, 430, Loja 06, Brotas Salvador, BA, CEP 40.285-600.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa tem por objeto:

COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS, ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS DE VENDA DE VEÍCULOS, EXCETO IMOBILIÁRIOS, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR E COMERCIO DE VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS.

CNAE FISCAL

5.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados

74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários

Req: 81300000787478

Página 1

Junta Comercial do Estado da Bahia

31/05/2023

Certifico o Registro sob o nº 98377636 em 31/05/2023

Protocolo 232841233 de 29/05/2023

Nome da empresa ALLAN PIRES ANDRADE LTDA NIRE 29600163754

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 227936948711649

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/05/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=c1f04zzf-t0LZgE3K_P-nAPg&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nmncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 78478499504-ALLAN PIRES ANDRADE

ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
ALLAN PIRES ANDRADE LTDA - CNPJ nº 26.728.447/0001-75

45.11-1-01- Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=c1f04ZFt0LZgE3K_P-nAPg&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nmncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 78478499504-ALLAN PIRES ANDRADE

DO PRAZO DAS ATIVIDADES

CLAUSULA QUARTA - A sociedade tem prazo de duração indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLAUSULA QUINTA. O capital social é de R\$ 100.000,00 (Cem Mil reais) dividido em 100.000 (Cem mil quotas) de valor nominal R\$ 1,00 (Um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente no Brasil, distribuindo-se entre os sócios da seguinte forma:

ALLAN PIRES ANDRADE, com 100.000(Cem Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)

CLAUSULA SEXTA - No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SETIMA - A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE (o) ao Sócio(a) ALLAN PIRES ANDRADE com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

CLÁUSULA OITAVA – O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA – Em caso de morte de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelo sócio remanescente ou pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

CLÁUSULA DECIMA – O administrador declara, sob as penas da lei, que não está incurso em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possam impedi-los de exercer atividade empresarial conforme artigo 1.011, 1º do CC/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – As partes elegem o foro da Salvador-BA para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratuais, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

SALVADOR-BA, 29 de maio de 2023.

ALLAN PIRES ANDRADE

Req: 81300000787478

Página 2



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98377636 em 31/05/2023

Protocolo 232841233 de 29/05/2023

Nome da empresa ALLAN PIRES ANDRADE LTDA NIRE 29600163754

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 227936948711649

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/05/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

31/05/2023

**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

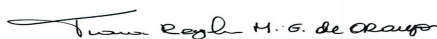
NOME DA EMPRESA	ALLAN PIRES ANDRADE LTDA
PROTOCOLO	232841233 - 29/05/2023
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

MATRIZ

NIRE 29600163754
CNPJ 26.728.447/0001-75
CERTIFICO O REGISTRO EM 31/05/2023
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98377636 DE 31/05/2023 DATA AUTENTICAÇÃO 31/05/2023

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 78478499504 - ALLAN PIRES ANDRADE - Assinado em 31/05/2023 às 14:50:04



TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral